



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 032/2015.

De 10 de Agosto de 2015.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, que no dia 13 (treze) de Agosto é comemorado o Dia da Família no Município de Novo Mundo/MT, nos termos da Lei n.º 350/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 13 (treze) de Agosto de 2015 (quinta-feira).

Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais e/ou Chefes, nas repartições onde haja as prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento especial, normal e/ou interno do órgão no mesmo dia mencionado no *caput*.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal